

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



CNPJ: 14.136.816/0001-51

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

DECRETO Nº 161 /2011 05 de setembro de 2011.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Central, Estado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 458/05, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, conforme composição abaixo:

I – Poder Executivo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Saúde:

- Karolina Marciana Oliveira Porto Dourado – Titular
- Josemar Batista Pereira – Suplente

2. Secretaria Municipal de Educação

- Lidionete Brito Miranda Santana – Titular
- Geovane Mendes de Souza – Suplente

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Ana Clara Oliveira Ramos – Titular
- Rogenes Carvalho Freire – Suplente

4. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Luanda Mendes Batista – Titular
- Alberico Ferreira Paiva – Suplente

5. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- Sebastiana Silva Pontes – Titular
- Odeilson Queiroz da Silva – Suplente

II – Sociedade Civil:

1. Comitê Municipal das Associações de Central – COMAC:

- Ednaldo Xavier de Souza – Titular
- Osmar Xavier de Souza – Suplente

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



CNPJ: 14.136.816/0001-51

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Armando Ferreira de Santana – Titular
- Olavo Almeida Gama – Suplente

3. Pastoral da Criança:

- José Porto Landino – Titular
- Eliane Oliveira – Suplente

4. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- Odair José Alves dos Santos – Titular
- Clésia Ligia do Nascimento – Suplente

5. Associação dos Evangélicos

- Marcio Sarmiento Amaral – Titular
- Jorge Dias da Cruz – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** –, será de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, sem ônus para os poderes públicos, sendo considerado serviço condescendente prestado ao Município.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** –, serão tratados e definidas no seu próprio Estatuto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente matérias similares anteriormente expedidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 05 de setembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

prefeituracentral@yahoo.com.br